

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA
CIDADE DE POMERODE – CONCIDADE**

Criado pela Lei Complementar nº 178 de 08 de outubro de 2009

Fone [47] 3387-7249

planejamento@pomerode.sc.gov.br



CONCIDADE – Conselho Municipal do Meio Ambiente e da Cidade de Pomerode

Ofício nº 007/2022/CONCIDADE

Pomerode, 10 de março de 2022.

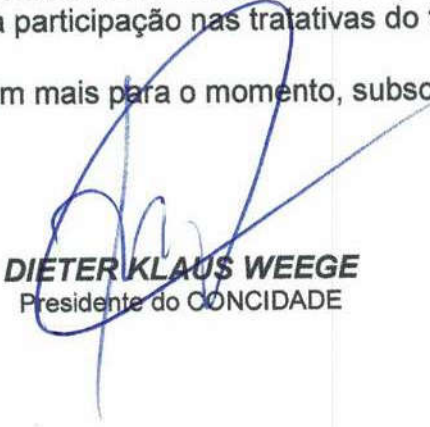
À Sua Excelência a Doutora
REJANE GULARTE QUEIROZ BEILNER
Promotora de Justiça
Ministério Público Estadual
Pomerode/SC

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 0042/2022/01PJ/POM – Autos de nº 09.2021.00002955-4 (SIG/MP)

Com nossos cordiais cumprimentos em atenção ao Ofício supracitado, informamos que o mesmo foi apreciado na reunião ordinária do dia 08 de março de 2022, tendo a plenária deliberado por acatar a recomendação deste Órgão Ministerial, quanto a eventual normativa a ser apreciada pelo Conselho, relativa a Lei Federal 14.285/2021.

Informamos ainda que qualquer análise por parte do Conselho relativa ao tema, será previamente comunicada a 1ª Promotoria de Justiça a fim de possibilitar a efetiva participação nas tratativas do tema.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.


DIETER KLAUS WEEGE
Presidente do CONCIDADE


JAIME EDUARDO JENSEN
Secretário do CONCIDADE